



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO N. 418/2020.

"ACRESCENTA O ART. 3º-C AO DECRETO Nº 367, DE 18 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operação de Emergência;

Considerando o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.463, de 25 de junho de 2020.


DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 3º-C ao Decreto nº 367, de 18 de abril de 2020, com a seguinte redação:

*"Art. 3º C – Prorroga para **31 de julho de 2020** a suspensão das aulas presenciais nas Unidades de escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, prevista no art. 3º B deste Decreto.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro/MS, 26 de junho de 2020.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 571/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

02 DE JULHO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 419/2020.

“DISPÕE SOBRE DESVINCULAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Desvincular da Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de Realização de Leilão Pública para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, membro Presidente **João Batista de Souza**, nomeado pelo Decreto nº 355, de 23/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 418/2020.

“ACRESCENTA O ART. 3º-C AO DECRETO Nº 367, DE 18 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operação de Emergência;

Considerando o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.463, de 25 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 3º-C ao Decreto nº 367, de 18 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 3º C** – Prorroga para **31 de julho de 2020** a suspensão das aulas presenciais nas Unidades de escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, prevista no art. 3º B deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 26 de junho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

RESULTADO DO CONVITE Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO CONVITE ACIMA, SENDO QUE NÃO ATENDEU AO NÚMERO MÍNIMO DE 03 EMPRESAS HABILITADAS, SENDO DESTA FORMA DECLARADA **FRACASSADA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

Homologo o presente resultado.

Cleidimar da Silva Camargo
PREFEITO MUNICIPAL